



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Unidades de Próprias

## ANEXO XX

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ADICTOS

#### 1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico ao **CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ADICTOS - CENTRARIO**, localizado no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais pelos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas, no Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

#### 1.1 ESTIMATIVA DE VALOR

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **RS\$: 175.725,07 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**.

#### 2. PERFIL DA UNIDADE

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad) Centra-Rio é referência da Secretaria de Estado de Saúde para o atendimento a dependentes químicos e demais pessoas que apresentam algum tipo de consumo problemático, a unidade já recebeu cerca de 12 mil pacientes desde sua inauguração. Também responsável pelo fomento das políticas públicas de saúde na área das dependências, o Centra-Rio atende, em média, 300 pacientes por mês — desse total, 70 se referem a casos novos. A unidade oferece um serviço aberto à comunidade, inclusive às crianças. A maioria dos pacientes tem entre 20 e 50 anos e apresenta problemas com o consumo de cocaína, crack e álcool. Embora minoria, há também casos de usuários de remédios de tarja preta e de drogas sintéticas. Para atender a todos, a unidade conta com uma equipe formada por psicólogos, psiquiatras, médicos, enfermeiros, nutricionista, educador físico, acupunturista, técnico de enfermagem e farmacêutico. Os pacientes têm consultas regulares individuais ou em grupo com um profissional de saúde mental e podem participar das inúmeras atividades disponíveis — entre elas, tai chi chuan, oficina de jornal, de fotografia, de música e de cinema.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados

3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.

3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

##### 3.2 No que tange a gestão de pessoas:

3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;

3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;

3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;

3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;

3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS)

3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções nas dependências da unidade de saúde

#### QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

Unidade	M	S	T	Total
CENTRARIO	0	3	0	3

M: Médico  
S: Superior não médico  
T: Técnico

#### 4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

	Indicador	Fórmula	Meta
	Índice de profissionais disponibilizados	$\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$	90%

4.2 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

4.3 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

#### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE

5.1 A previsão orçamentária da unidade segue os valores apresentados em reais na tabela abaixo.

Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	
<b>Pessoal</b>												
Salários	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	8.267,40	
Provisionamento 13º Salário	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	744,07	
Provisionamento de Férias	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	248,02	
Encargos	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	661,39	
Recomposição Salarial	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	3.472,32	
Benefícios (VT e VR)	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	374,00	
Educação Permanente	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	59,98	
<b>Total (a)</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	<b>13.827,18</b>	
<b>Itens de consumo</b>												
Uniformes e Enxoval Hospitalar	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	
<b>Total (b)</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	<b>21,50</b>	
<b>Serviços de Terceiros / Convênios</b>												
<b>Total (c)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	
Concessionárias												
Total (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas												
RATEIO SEDE	896,59	896,59	896,59	896,59	896,59	722,56	722,56	722,56	722,56	722,56	722,56	722,56
Total (d)	896,59	896,59	896,59	896,59	896,59	722,56	722,56	722,56	722,56	722,56	722,56	722,56
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)	14.745,27	14.745,27	14.745,27	14.745,27	14.745,27	14.571,24	14.571,24	14.571,24	14.571,24	14.571,24	14.571,24	14.571,24

**MAYLA MARÇAL PORTELA**  
Subsecretária de Unidades Próprias  
ID 5116334-9

**SILVANA V. P. O. PEREIRA**  
Superintendente de Unidades Próprias e Pré Hospitalares  
ID 2638105-2

Rio de Janeiro, 08 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Thábita de Sousa Costa Amendola, Coordenadora**, em 09/02/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 09/02/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **13281538** e o código CRC **7E52B17E**.